REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/2018

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "f" do §1º do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.....
§1º.....
f) Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor." (NR)

Art. 2º No art. 68 do Regimento Interno, altere-se a redação do inciso VI e acrescentem-se a esse inciso as alíneas "g", "h" e "i", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.68.....
VI - compete à Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor:
.....
g) receber e apurar denúncias sobre assuntos pertinentes à violação dos direitos do consumidor;
h) fiscalizar a aplicação do Código de Defesa do Consumidor e seu consequente cumprimento;
i) receber, analisar, avalizar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado e por consumidores individuais". (NR)

Art. 3º O art. 206 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 206.....
Parágrafo único. O limite quantitativo de honrarias a serem concedidas a qual aduz o caput deste artigo não se aplica ao Presidente da Câmara no curso do biênio para o qual foi eleito". (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca